

COMUNICADO PROPPEX N.º 39/2026
RESULTADO DA RENOVAÇÃO DA BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL
CORO DA UNIFE – 2026.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o disposto no artigo 37 do Estatuto da UNIFE e, em atendimento ao Comunicado PROPPEX n.º 36/2026, de 6/7/2026, torna público o resultado da renovação da Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFE 2026.2, conforme segue:

1. Relação dos candidatos que tiveram a Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFE renovada para o segundo semestre letivo de 2026:

N.º	CANDIDATOS	CURSO
1	Aaron Cociani de Souza	Publicidade e Propaganda
2	Alexandre Santos Diniz	Sistemas de Informação
3	Allana Vitória Siqueira Paes	Psicologia
4	Ana Flavia Ramos	Direito
5	Ane Gabriele Zambiazzi	Design de Moda
6	Bianca Ferreira Ramos	Psicologia
7	Cauã Nascimento de Paula Machado	Sistemas de Informação
8	Eloise Liones Pereira	Medicina
9	Emilly Fernanda Spredemann	Direito
10	Guilherme Michei Cavilha	Psicologia
11	Heloísa Helena Santos	Medicina
12	Hemilly Smith Wesley Melo de Farias	Publicidade e Propaganda
13	Hully Marcondes Rosa	Psicologia
14	Isabel Ristow	Design de Moda
15	Isadora Wehmuth Gamba	Psicologia
16	Jéssica Moreira Stefene	Psicologia
17	Jose Marcos Quadros Almeida	Ciências Contábeis
18	Juliana Jáfia Fagundes Diniz	Fisioterapia
19	Júlia Knihs Crespi	Medicina
20	Kamilly Dias Ramos	Publicidade e Propaganda
21	Leonardo Riffel	Arquitetura e Urbanismo
22	Letícia Almeida Matos	Fisioterapia
23	Lucas Xavier	Psicologia
24	Luiz Fernando Silva Melo	Ciências Contábeis
25	Maria Cecília Cordeiro	Design de Moda
26	Mateus Angelo da Silva	Psicologia
27	Nathan Diegoli Raulino	Design de Moda
28	Rainan Pozzan	Sistemas de Informação



29	Valentina Ferreira Ghislandi	Psicologia
30	Yandra Karen Fernandes Reis	Engenharia de Produção

2. Além dos candidatos descritos no quadro acima, foi renovada a participação voluntária, nos termos do Regulamento da Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro UNIFEFE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024, do candidato Fabricio Paolini.

3. A manutenção do benefício do bolsista fica condicionada ao cumprimento regular de suas obrigações financeiras, bem como das demais normas constantes no Regulamento do Coro aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024.

4. O benefício concedido ao bolsista será de acordo com o previsto na Portaria FEBE n.º 03/2026, de 14/1/2026.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7235.

Brusque, 17 de julho de 2026.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEFE em 17 de julho de 2026.